



Portaria nº 10, de 30 de junho de 2016

**Concede Suprimento de Fundos à  
Natalliê Pereira Mundim.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 35, da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o Regimento Geral do CAU/BR e o Regimento Geral do CAU/GO, e

**CONSIDERANDO** as atribuições e competência do CAU/GO, conferida pelo art. 34 da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010;

**CONSIDERANDO** as férias da secretaria executiva Keila Lemos da Silva Almeida em julho de 2016;

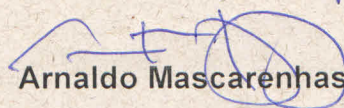
**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder Suprimento de Fundos à colaboradora Natalliê Pereira Mundim, ocupante do cargo de Gerente de Administração e Recursos Humanos, inscrito no CPF sob o nº 876.087.311-68.

Parágrafo único - O valor de suprimento corresponde a R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e destina-se a atender despesas de pronto pagamento no mês de julho de 2016.

Artigo 2º - Fica determinado que o prazo para prestação de contas será dia 30 (trinta) do mês de julho de 2016.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigorá na presente data, revogando-se a Portaria nº 24, de 27/05/2015.

  
**Arnaldo Mascarenhas Braga**  
Presidente do CAU/GO